

Nº 19
3.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre, 13 de
Abril de 1869.

Em solução ao officio de Vm.^{ces} N.º 22 de 9
do corrente, tendo a dizer-lhes que a Casa da
Assembleia Legislativa Provincial pôde servir
para a reunião do Jury, uma vez que este se
reuna em epocha, em que não funcione a
mesma Assembleia, bem como para as sessões
dessa Camara, caso Vm.^{ces} queirão desde logo fa-
zer a mudança da em que actualmente celebrão
as suas sessões, devendo porém ficar aquella
liore a 15 de Maio futuro.

Prosguarde a Vm.^{ces}

Dr. J. P. S.

Seu Presidente e Vereadores
da Cam.^a Municipal desta Capital.